

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO № 2.337/93

REAJUSTA OS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atri-buições legais que lhe confere o Art. 250 da Lei Nº 648/90 de 17/12/1990.

DECRETA:

- Art. 1º Ficam reajustados os Preços Públicos Municipais, constantes da Tabela anexa, cobrados pelo Município de São Gabriel da Palha-ES., por serviços que preste.
- Art. 2º Fica aprovada e passa a fazer parte integrante deste Decreto, a Tabela anexa.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de Dezembro de 1993.

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração , na data supra.

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA

I - TARIFAS DE SERVIÇOS

1 - Serviços de locação de bens imóveis, por hora:

a)	·_	Pá mecânica	CR\$	3.500,00
b)	-	Patrol	CR\$	3.500,00
c)	-	Retroescavadeira	CR\$	2.100,00
d)	_	Caminhão basculante ou similares	CR\$	1.540,00
e)	_	Remoção de lixo por m³	CR\$	220,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de Dezembro de 1993.

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA DO ESPÍRITO

São Gabriel da Palha, em 06 de dezembro de 1993.

OF. nº 278/93/SESU

ASSUNTO: Encaminha preço de horas de equipamentos

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, tabela de preço dos equipamentos discriminados abaixo.

> PÁ MECÂNICA CR\$ 3.500,00 PATROL CRS 3.500,00 RETROESCAVA DE IRA CRS 2.100,00 CAMINHÕES BASCÜLANTE E SIMILARES CR\$ 1.540,00

REMOÇÃO DE LIXO P/M3 CRS 220,00

Sem mais para o momento, apresentamos nossas,

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Exmº.Sr.

DR. LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO

DD. Prefeito Municipal

NESTA

A Secretaria Municipal de Administração para tomar as providências peabéreis. Em 07/12/93.

PREFEITO MUNICIPAL